



Política
de Prevenção à Lavagem de
Dinheiro e ao
Financiamento ao
Terrorismo (PLD/FT)



ÁREA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Compliance.

PÚBLICO-ALVO

Todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, representantes, parceiros de negócios e quaisquer terceiros que atuem em nome ou benefício da 77Sol.

APROVAÇÃO

Diretoria da 77Sol Tecnologia S/A.

REPOSITÓRIO

Plataforma e Intranet Corporativa.

DIREITOS AUTORAIS E CONFIDENCIALIDADE

Este documento é de uso exclusivo da 77Sol Tecnologia S/A e suas subsidiárias. É vedada sua reprodução, distribuição ou alteração sem a devida autorização formal.

PRAZO MÁXIMO DE REVISÃO

1 ano (contado a partir da data de emissão)

HISTÓRICO DE EDIÇÕES

Data de Revisão	Versão	Nº de Páginas	Alterações	Responsável pela Elaboração/ Revisão	Alçada de Aprovação
31/07/2025	1.0	10	Emissão do documento original	Gabriela - Compliance	Lucas Genoso - CFO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	4
3. REFERÊNCIAS.....	4
4. DEFINIÇÕES	5
5. RESPONSABILIDADES.....	6
6. PROCEDIMENTOS DE DUE DILIGENCE.....	7
7. MONITORAMENTO E DETECÇÃO.....	8
8. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO.....	8
9. PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	9
10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	9
11. DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS	10
12. CONTATOS	10

1. OBJETIVO

Esta Política tem como finalidade estabelecer as diretrizes, princípios e procedimentos internos adotados pela 77Sol para a prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e ao Financiamento ao Terrorismo (FT), em conformidade com a legislação e regulamentações aplicáveis — incluindo, mas não se limitando à Lei nº 9.613/1998, às orientações do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Banco Central do Brasil (BACEN), e demais autoridades competentes.

Além de atender aos requisitos legais, esta política tem como objetivo:

- Assegurar a integridade, segurança e rastreabilidade das operações realizadas por meio da plataforma da 77Sol;
- Estabelecer critérios claros de identificação, verificação e monitoramento de clientes, parceiros, integradores e demais usuários da plataforma, incluindo medidas de due diligence e conheça seu cliente (KYC);
- Mitigar os riscos legais, regulatórios, operacionais, financeiros e reputacionais decorrentes de eventual uso indevido da plataforma para fins ilícitos;
- Estimular e promover uma cultura organizacional voltada à ética, integridade, conformidade e responsabilidade corporativa, envolvendo todas as áreas da empresa na prevenção a ilícitos financeiros;
- Criar mecanismos de detecção, reporte e tratamento de operações suspeitas, contribuindo para a cooperação com autoridades competentes e para a integridade do sistema financeiro nacional;
- Estabelecer responsabilidades claras no âmbito da governança interna, incluindo o papel da área de compliance e os deveres dos colaboradores.

Esta política se aplica a todos os colaboradores, gestores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e demais envolvidos nas atividades da 77Sol, sendo de observância obrigatória e passível de responsabilização em caso de descumprimento.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores da 77Sol, abrangendo profissionais em todos os níveis hierárquicos, incluindo estagiários, contratados, prestadores de serviço, terceiros e temporários, bem como à alta liderança, conselheiros e administradores da empresa.

Além do público interno, estende-se a parceiros comerciais externos, tais como integradores solares, distribuidores, fornecedores, correspondentes bancários (quando aplicável), e quaisquer outros agentes ou entidades que atuem em nome, por conta ou em benefício da 77Sol, no contexto das atividades operacionais, comerciais ou institucionais da empresa.

O cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas é obrigatório e inegociável, independentemente do cargo, função ou natureza da relação com a 77Sol. A adesão a esta política é uma condição essencial para a continuidade de qualquer vínculo com a empresa e está sujeita a medidas corretivas e/ou sancionatórias em caso de descumprimento.

3. REFERÊNCIAS

A presente Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) foi elaborada com base nas legislações, normativos e diretrizes nacionais e internacionais

aplicáveis, que estabelecem os padrões mínimos exigidos para a identificação, prevenção, detecção e comunicação de atividades suspeitas. São elas:

- Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, e estabelece mecanismos de prevenção e repressão, com suas alterações posteriores;
- Instruções, resoluções e orientações do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), órgão responsável pela regulamentação e fiscalização das obrigações de PLD/FT, bem como pela recepção e análise de comunicações de operações suspeitas;
- Recomendações do GAFI/FATF (Grupo de Ação Financeira Internacional), entidade intergovernamental responsável por estabelecer padrões globais para o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa;
- Normativos emitidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais autoridades reguladoras competentes, conforme aplicabilidade à natureza das atividades da 77Sol;
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), naquilo que se relaciona à coleta, guarda e tratamento de dados de clientes, parceiros e terceiros durante os procedimentos de due diligence e monitoramento.
- Princípios de governança corporativa e boas práticas de compliance, adotados como referência para a estruturação de mecanismos eficazes de integridade, controle e gestão de riscos.

Estas referências orientam tanto a elaboração quanto a aplicação desta política, servindo como base para a definição de controles, responsabilidades, processos e condutas exigidas de todos os públicos abrangidos.

4. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, aplicam-se as seguintes definições:

- Lavagem de Dinheiro (LD): Conjunto de procedimentos utilizados para ocultar ou dissimular a origem ilícita de recursos financeiros, conferindo aparência de legalidade a valores provenientes de crimes como corrupção, tráfico de drogas, fraudes, contrabando, crimes contra o sistema financeiro, entre outros. O processo de lavagem geralmente envolve três fases: colocação, ocultação e integração.
- Financiamento do Terrorismo (FT): Ato de prover, coletar, utilizar ou canalizar, de forma direta ou indireta, recursos financeiros, bens ou serviços com a finalidade de apoiar indivíduos, grupos, organizações ou atividades envolvidas na prática de atos terroristas. A caracterização independe da origem dos recursos, lícita ou ilícita.
- Due Diligence: Processo sistemático de diligência prévia realizado para identificar, verificar e avaliar riscos relacionados a contrapartes (clientes, fornecedores, parceiros, integradores), com o objetivo de assegurar que tais entidades ou pessoas estejam em conformidade com os requisitos legais, regulatórios e reputacionais da 77Sol.
- KYC (Know Your Customer – Conheça seu Cliente): Procedimento essencial de compliance que compreende a coleta, verificação e análise de dados cadastrais, documentos e informações complementares de clientes ou parceiros comerciais, a fim de estabelecer sua identidade, avaliar riscos e prevenir o uso indevido da plataforma para práticas ilícitas.
- Parte Relacionada: Qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome da 77Sol, por conta dela ou em seu benefício, incluindo funcionários, prestadores de serviço, representantes legais, sócios, parceiros comerciais e outros contratados.
- Pessoa Exposta Politicamente (PEP): Pessoa física que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, cargo, emprego ou função pública relevante, no Brasil ou no exterior, bem como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores, conforme definição legal vigente.

- **Operação Suspeita:** Qualquer atividade, transação ou comportamento que, por suas características, valor, forma de execução ou ausência de fundamento econômico, possa configurar indício de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outros atos ilícitos.

5. RESPONSABILIDADES

O cumprimento desta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo é uma responsabilidade compartilhada por todas as áreas da 77Sol, cada uma dentro de suas atribuições e nível de autoridade. A seguir, estão detalhadas as principais responsabilidades por grupo:

- **Diretoria Executiva:**

Garantir a destinação de recursos adequados à implementação, manutenção e contínuo aprimoramento desta política e dos mecanismos de prevenção e controle relacionados;

Promover a cultura de conformidade no nível estratégico e dar o exemplo de conduta ética e responsável;

Apoiar institucionalmente as ações da área de Compliance e assegurar o engajamento das demais áreas da empresa no cumprimento das normas.

- **Área de Compliance:**

Gerir e revisar periodicamente esta política, garantindo sua aderência às normas legais, regulatórias e melhores práticas de mercado;

Monitorar o cumprimento dos controles internos relacionados à prevenção de LD/FT, incluindo o processo de identificação, verificação e análise de riscos de clientes, integradores, distribuidores e demais parceiros;

Realizar treinamentos periódicos para os colaboradores e parceiros relevantes, promovendo a conscientização sobre os riscos e medidas preventivas;

Receber, analisar e tratar eventuais comunicações internas de operações suspeitas, bem como realizar, quando aplicável, a comunicação às autoridades competentes (ex: COAF).

Casos complexos ou de alto impacto institucional poderão ser submetidos à deliberação da Diretoria Executiva ou, quando aplicável, ao Comitê de Ética ou Conselho de Administração.

- **Colaboradores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais:**

Cumprir, de forma integral, todas as diretrizes, procedimentos e controles estabelecidos nesta política, independentemente da função, local de atuação ou vínculo contratual;

Participar dos treinamentos e ações de conscientização promovidos pela empresa;

Reportar prontamente à área de Compliance qualquer indício de operação atípica, suspeita ou em desacordo com esta política, resguardando o sigilo e a confidencialidade das informações.

O descumprimento das obrigações previstas nesta política poderá sujeitar o infrator a medidas disciplinares, sanções contratuais e/ou responsabilização administrativa, cível ou penal, conforme o caso.

6. PROCEDIMENTOS DE DUE DILIGENCE

a) Cadastro e Verificação

A 77Sol adota procedimentos de verificação prévia (background check) para todos os seus parceiros comerciais, distribuidores e integradores solares, com o objetivo de garantir que tais contrapartes estejam em conformidade com os padrões éticos, legais e regulatórios exigidos pela empresa.

Esse processo envolve:

- Identificação e validação cadastral: coleta e validação de informações essenciais de identificação (CPF/CNPJ, razão social, endereço, representantes legais, etc.), bem como a verificação da autenticidade dos documentos apresentados;
- Consultas a bases públicas e privadas: análise em bases como Serasa Experian, Receita Federal, sistemas de inscrição estadual e municipal, entre outros;
- Análise de listas restritivas nacionais e internacionais: incluindo listas de sanções econômicas e políticas (como OFAC, ONU, EU, e listas de Pessoas Politicamente Expostas – PEPs);
- Verificação de passivos judiciais: consulta a registros de processos cíveis, criminais, trabalhistas e administrativos, com foco em indícios de fraudes, insolvência, má conduta empresarial ou outros elementos que possam representar risco reputacional ou de integridade.

O parceiro só poderá ser aprovado após análise e validação completa dos critérios estabelecidos.

b) Avaliação de Risco

Além da verificação cadastral, a 77Sol realiza uma análise qualitativa de risco, com base em critérios objetivos e subjetivos. São observados, entre outros:

- Origem e estrutura dos recursos financeiros envolvidos na operação ou parceria;
- Histórico profissional, reputacional e de conduta do parceiro, incluindo eventuais vínculos com operações suspeitas ou regiões sensíveis;
- Localização geográfica da atividade principal ou da execução do projeto, com atenção especial a áreas de risco elevado (regiões com maior incidência de fraudes, baixa transparência institucional ou histórico de corrupção);
- Volume, frequência e complexidade das transações previstas com a 77Sol, incluindo possíveis red flags como repasses fracionados, inconsistência entre valor do projeto e porte do parceiro, entre outros.

Nos casos em que for identificada uma exposição elevada a riscos de integridade, o parceiro será submetido a procedimentos adicionais de diligência (diligência reforçada ou enhanced due diligence), conduzidos pela área de Compliance antes da aprovação, ativação na plataforma ou celebração de qualquer contrato.

As diligências poderão ser reavaliadas periodicamente em função da evolução do relacionamento, alterações na estrutura do parceiro ou surgimento de indícios de risco.

7. MONITORAMENTO E DETECÇÃO

A 77Sol adota mecanismos de monitoramento contínuo de seus parceiros, transações e operações realizadas por meio da plataforma, com o objetivo de identificar comportamentos atípicos, indícios de irregularidades e sinais potenciais de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

Esse monitoramento é realizado por meio de:

- Ferramentas automatizadas de Business Intelligence (BI), cruzamento de dados e alertas predefinidos, capazes de identificar padrões incomuns em tempo real;
- Análises manuais e cruzamento de informações, conduzidas pela área de Compliance, com base em indicadores de risco;
- Acompanhamento sistemático de cadastros, movimentações financeiras, documentação enviada e histórico de relacionamento com a empresa.

Entre os principais sinais de alerta monitorados pela 77Sol, destacam-se:

- Divergência entre os valores declarados nos projetos e os padrões de mercado praticados;
- Incoerência entre o endereço de instalação informado e a localização do cliente ou beneficiário final;
- Repetição de projetos em nome de terceiros, familiares ou indícios de uso de “laranjas” ou testas de ferro;
- Utilização de CNPJs recém-criados, com ausência de histórico operacional, ou com alterações societárias recentes que dificultem a rastreabilidade;
- Recusa ou resistência em fornecer documentos e informações básicas de identificação ou comprovação de vínculo com a operação.

Qualquer sinalização de comportamento suspeito é imediatamente encaminhada à área de Compliance, que realiza a avaliação interna, podendo adotar uma ou mais das seguintes medidas:

- Solicitação de informações ou documentos complementares ao parceiro;
- Suspensão preventiva do cadastro ou da operação;
- Encaminhamento da ocorrência às autoridades competentes, como o COAF, nos termos da legislação aplicável;
- Encerramento de relacionamento comercial, nos casos mais graves ou reincidentes.
- Inclusão do parceiro em regime de monitoramento reforçado por período determinado.

O monitoramento é parte integrante do sistema de controles internos da 77Sol e reflete seu compromisso com a integridade, a transparência e a conformidade das operações.

8. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A 77Sol entende que o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT) exige o comprometimento ativo de toda a organização. Por isso, todos os colaboradores estão sujeitos a treinamentos obrigatórios e periódicos, com conteúdos adaptados à natureza das suas funções e ao grau de exposição a riscos.

Os treinamentos abrangem, entre outros temas:

- Conceitos fundamentais e obrigações legais relacionadas à PLD/FT;
- Identificação de comportamentos, operações e sinais de alerta;

- Procedimentos internos para reporte de situações suspeitas;
- Consequências legais, regulatórias e reputacionais da inobservância das normas aplicáveis.

Além dos treinamentos formais, a 77Sol promove ações recorrentes de conscientização e reforço de cultura ética, por meio de campanhas de comunicação interna, comunicados regulares com alertas e atualizações normativas, e materiais informativos acessíveis a todas as áreas. Exemplos reais (anonimizados) de situações atípicas ou sinais de alerta internos podem ser utilizados para reforçar o aprendizado.

O programa de capacitação é monitorado pela área de Compliance, que acompanha a participação, frequência e desempenho dos colaboradores, garantindo a eficácia da iniciativa e a aderência aos princípios de integridade e conformidade da organização.

9. PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Qualquer descumprimento da política, seja por ação ou omissão, poderá ensejar:

- Advertência formal.
- Desligamento por justa causa (nos casos aplicáveis).
- Responsabilização civil, administrativa ou penal, conforme o caso.

Essas medidas aplicam-se a colaboradores e também a terceiros contratados, nos termos dos contratos firmados.

A responsabilização individual por falhas em PLD/FT não exclui o compromisso institucional de constante revisão e fortalecimento dos controles internos.

10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

O descumprimento desta Política, por ação ou omissão, poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares e legais cabíveis, conforme a gravidade da conduta e as disposições legais e contratuais vigentes.

As sanções incluem, mas não se limitam a:

- Advertência formal escrita;
- Desligamento por justa causa, quando aplicável;
- Responsabilização nas esferas civil, administrativa e/ou penal.

As penalidades serão aplicadas independentemente do nível hierárquico, abrangendo colaboradores, prestadores de serviço, parceiros comerciais e demais terceiros vinculados contratualmente à 77Sol, de acordo com os termos estabelecidos nos respectivos instrumentos jurídicos.

A avaliação da infração e definição da medida cabível será conduzida pela área de Compliance, em conjunto com os setores competentes (como Jurídico e Recursos Humanos), assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, quando exigido pela legislação vigente.

11. DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

A 77Sol mantém registros sistematizados e acessíveis que comprovam a adoção de medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, incluindo, mas não se limitando a:

- Contratos firmados e cadastros completos de parceiros comerciais;
- Documentos comprobatórios das diligências prévias e análises de risco realizadas;
- Relatórios de monitoramento, inclusive aqueles relativos a transações e comportamentos suspeitos;
- Registros de treinamentos, campanhas de conscientização e comunicações internas realizadas.

Todos os registros são armazenados de forma segura por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do término da relação comercial ou da realização da operação, conforme exigido pela legislação vigente e boas práticas de compliance.

O tratamento de dados pessoais coletados no âmbito desta política observará os princípios da LGPD, garantindo finalidade, necessidade, segurança e acesso restrito aos dados sensíveis.

12. CONTATOS

Dúvidas, denúncias, relatos ou suspeitas de atividades irregulares relacionadas à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou quaisquer outras violações a esta política devem ser imediatamente comunicados à área de Compliance, por meio dos seguintes canais oficiais:

- **E-mail:** compliance@77sol.com.br
- **Formulário eletrônico:** <https://forms.gle/ngPVDc8kd1bbU26L8>
- **Telefone/WhatsApp:** (11) 96724-3849

A 77Sol assegura a confidencialidade, o sigilo absoluto e a proteção do denunciante, garantindo que todas as informações recebidas serão tratadas com o máximo de discrição. Caso solicitado, é possível realizar denúncias de forma anônima, sem qualquer prejuízo ou retaliação.